PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 762
De 16 de setembro de 2015

Autoriza o Município a celebrar termos de Convênio e de Cooperação com os Municípios de Nova Prata e Caxias do Sul para repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termos de Convênio e Cooperação com os Municípios de Nova Prata e de Caxias do Sul para mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de co-financiamento visando o incentivo à qualificação ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O Convênio e a Cooperação de que trata o *caput* deste artigo serão firmados nas condições estabelecidas nos termos anexos, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2039	Convênios e Contratos com Instituições e Profissionais de Saúde
3.3.4.0.93.00.00.00.00	694	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.9.0.39.00.00.00.00	696	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

Aloisio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.